

“A MULHER DA CASA ABANDONADA”: COMO A REPERCUSSÃO DO TEMA IMPACTA NO NÚMERO DE DENÚNCIAS POR TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO BRASIL

“THE WOMAN OF THE ABANDONED HOUSE”: HOW REBOUNDING THE DISCUSSION IMPACTS IN THE NUMBER OF COMPLAINTS OF WORK ANALOGOUS TO SLAVERY IN BRAZIL

*Maria Vitória Caldarelli Seppe de Calais*¹

Resumo

O presente trabalho objetivou apresentar a temática do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, destacando como a divulgação, pelos órgãos públicos, pela mídia e pelos meios de comunicação, e a repercussão do tema na sociedade civil afetam o número de denúncias no país. Para tangibilizar o assunto, foram apresentados casos e relatos reais, com ênfase no podcast “A Mulher da Casa Abandonada” e seus desdobramentos. Com o intuito de corroborar as análises deste artigo, foram apresentados dados empíricos coletados pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público Federal, bem como artigos acadêmicos que discorrem sobre pontos refletidos nos itens deste trabalho. Busca-se resgatar o trabalho análogo à escravidão da sua esfera de invisibilidade e promover uma reflexão sobre a necessidade de engajamento da sociedade civil quanto ao problema.

Palavras-chave: Trabalho Análogo à Escravidão. Trabalho Escravo Contemporâneo. Invisibilização. Denúncia. Engajamento.

Abstract

The present work aimed to present the theme of contemporary slave labor in Brazil, highlighting how the disclosure by public agencies, the media and the means of communication, and the repercussion of the theme in civil society, affect the number of complaints in the country. To make the subject tangible, real cases and reports were presented, with emphasis on the podcast “The Woman of the Abandoned House” and its developments. In order to corroborate the analyzes of this article, empirical data collected by the Public Ministry of Labor and the Federal Public Ministry were presented, as well as academic articles that discuss points reflected in the items of this work. The aim is to rescue work analogous to slavery from its sphere of invisibility and promote a reflection on the need for civil society engagement with the problem.

Keywords: Labor Analogous to Slavery. Contemporary Slave Labor. Invisibilization. Complaint. Engagement.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Endereço eletrônico: mariavitoriacalais@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Em meados do ano de 2022, popularizou-se o podcast investigativo “A Mulher da Casa Abandonada”, produzido pelo jornalista Chico Felitti da Folha de S. Paulo². A produção iniciou investigando a razão de um casarão, localizado em um dos bairros mais nobres de São Paulo, ter sido abandonado. Trouxe-se à tona que ali vivia Margarida Bonetti, uma mulher de 68 anos investigada pelo FBI por manter uma empregada doméstica brasileira em situação análoga à escravidão por mais de 20 anos em Washington (EUA).

Tal situação aumentou a discussão acerca do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, o que pode ser observado por levantamentos feitos pelo Ministério Público. Em 27 de janeiro de 2023, o Ministério Público Federal (MPF) divulgou que estava atuando, na primeira instância, em 432 processos judiciais relacionados aos crimes de redução à condição análoga à de escravo, frustração de direitos trabalhistas e aliciamento de trabalhadores. Desse total, 50 processos foram iniciados em 2022.³ Por lógica, a realização desses processos só foi possível devido ao aumento do número de denúncias no ano de 2022. O Ministério Público do Trabalho divulgou o recebimento de 1.973 denúncias sobre o tema naquele ano, um aumento de 39% em relação ao ano de 2021.⁴

Segundo a coordenadora nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conaete) do MPT, Lys Sobral Cardoso, o salto no número de denúncias aconteceu após a popularização do podcast “A Mulher da Casa Abandonada”. Nos 5 primeiros meses de 2022 foram feitas 36 denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão no país. Após a estreia do podcast, em 18 de junho de 2022, foram registradas 24 denúncias em apenas 2 meses, resultando em um aumento de 67%.

Sendo assim, o presente artigo visa analisar como a repercussão social do assunto na sociedade civil, devido à sua divulgação pelos órgãos públicos, pela mídia e pelos meios de comunicação, impacta no número de denúncias e de processos judiciais relacionados ao crime de manter pessoa reduzida à condição análoga à de escravo.

Como metodologia científica, será realizado o estudo de caso do podcast “A mulher da

² FOLHA DE SÃO PAULO. **A Mulher da Casa Abandonada.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://open.spotify.com/show/0xyzsMcSzudBIen2Ki2dqV?si=0eed9de4307f4ff0>. Acesso em 17/09/2024.

³ BRASIL. **Combate ao trabalho escravo: MPF atua em 432 processos em curso na Justiça Federal.** Ministério Público Federal, 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/trabalho-escravo-mpf-atua-em-432-processos-judiciais-em-curso-na-justica-federal> Acesso em: 01/08/2023.

⁴ BRASIL. **Grupos móveis resgatam 2.575 trabalhadores de condições análogas à escravidão em 2022 MPT recebeu 1.973 denúncias sobre o tema no ano.** Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul, 2023. Disponível em: <https://www.prt24.mpt.mp.br/2-uncategorised/1777-grupos-moveis-resgatam-2-575-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2022>. Acesso em: 02/08/2023.

Casa Abandonada”, o qual levou à duplicação do número de denúncias durante o período de sua popularização. Também será feito um estudo documental de estatísticas e relatórios acerca do número de denúncias no Brasil, realizando-se uma abordagem quali-quantitativa através da análise de dados empíricos coletados pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelo Ministério Público Federal (MPF).

Por fim, o trabalho pretende conscientizar acerca da importância da discussão do assunto para a erradicação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Caso tenha conhecimento de alguém que esteja submetido a essa situação, você pode realizar uma denúncia anônima por meio do site <https://ipe.sit.trabalho.gov.br>.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1. O trabalho escravo no Brasil

Marcados pelo tratamento desumano e pela restrição de direitos, o trabalho escravo e o trabalho análogo à escravidão persistem na sociedade brasileira mesmo após 135 da assinatura da lei que declarou “extinta” a escravidão no Brasil.⁵ Em primeiro plano, é válido ressaltar a diferença entre dois conceitos que, por vezes, são usados como sinônimos. Como define Maria Hemília Fonseca, professora da Faculdade de Direito da USP:

O trabalho escravo é quando a pessoa é submetida a um regime de trabalho em que ela é privada de todo e qualquer direito, seja civil, social ou trabalhista. Já o trabalho análogo à escravidão amplia essas definições, como trabalho forçado por dívida, jornadas exaustivas de trabalho, com ou sem a restrição de locomoção do trabalhador.⁶

Os artigos 5º e 7º da Constituição Federal Brasileira garantem diversas liberdades individuais e sociais incompatíveis com as condutas descritas acima. Além disso, o trabalho análogo à escravidão é um crime tipificado pelo artigo 149 do Código Penal Brasileiro, ou seja, a conduta é expressamente proibida pelo ordenamento jurídico do país. Contudo, as práticas escravistas não foram abandonadas e muitas pessoas permaneceram submetidas a condições precárias de trabalho e isentas de direitos.⁷ Sendo assim, os próximos itens abordaram casos emblemáticos que comprovam a permanência da prática no Brasil.

⁵ No texto original da Lei 3.353, de 13 de maio de 1888, conhecida popularmente como Lei Áurea: “Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brazil”.

⁶ ACAPELA, Felipe. **Apesar de parecidos, trabalho escravo e trabalho análogo à escravidão são coisas diferentes.** Jornal da USP no Ar, 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/apesar-de-parecidos-trabalho-escravo-e-trabalho-analogico-a-escravidao-sao-coisas-diferentes/>. Acesso em: 01/08/2023.

⁷ QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Escravidão Negra no Brasil.** São Paulo: Ática. 1987.

2.1.1. O caso da “Mulher da Casa Abandonada”

Dentre os inúmeros registros de trabalho análogo à escravidão no Brasil, o caso escolhido para ser o cerne deste artigo é a história “A Mulher da Casa Abandonada”, destrinchada em podcast homônimo produzido pela Folha de S. Paulo. Devido à curiosidade de Chico Felitti em entender o porquê de haver um casarão abandonado em Higienópolis, bairro nobre da cidade de São Paulo, o jornalista iniciou uma investigação sobre a casa, reportando todas suas descobertas em um podcast.

Ele descobriu que no casarão vivia Mari, uma mulher de 68 anos que usava pomada para cobrir o rosto, saía pouco de casa e não deixava ninguém visitar o local. O jornalista conseguiu conversar com Mari enquanto ela estava na rua de sua casa protestando contra o corte de uma árvore por agentes da prefeitura. Vendo tal aproximação, alguns vizinhos abordaram Chico para contar-lhe que a mulher que se apresentou como Mari na verdade se chamava Margarida Bonetti e era uma foragida do FBI, o qual a havia investigado por denúncias de ter submetido uma empregada doméstica a condições análogas à escravidão por mais de 20 anos na cidade de Washington (EUA).

A partir dessas informações, o jornalista focou na investigação desse crime, inclusive viajando até os Estados Unidos para coletar mais dados. Ele conseguiu falar com René Bonetti, ex-marido de Margarida, o qual foi condenado e preso pelo crime, mas que, após cumprir a pena, está em liberdade e ocupa um cargo alto em uma empresa americana de foguetes espaciais. Ele também conseguiu falar com a vítima, cuja identidade não foi revelada, mas que garante estar bem após ser resgatada de anos de exploração. A vítima foi levada para os Estados Unidos para trabalhar como empregada doméstica da família e viveu em condições de exploração e violência por mais de 20 anos, sem falar inglês, sem receber qualquer tipo de remuneração e sem acesso aos cuidados básicos de saúde.

A vítima conseguiu se libertar de tal situação após uma vizinha, que percebeu os maltratos sofridos, decidir ajudá-la a fugir da casa e procurar amparo em uma comunidade religiosa. Por dois anos o FBI investigou o casal até que, em 2001, indiciou Renê Bonetti pelos crimes. Margarita Bonetti, entretanto, escapou da Justiça estadunidense ao fugir para o Brasil durante a fase de investigação. Atualmente, o crime encontra-se prescrito e a mulher não pode mais ser julgada legalmente pelos atos cometidos. Até 2007, Margarida viveu no casarão de Higienópolis com a mãe e, após seu falecimento naquele ano, o local encontra-se em disputa judicial entre a mulher e seus dois irmãos.

Aprofundando-se nas investigações, o jornalista descobriu que a família de Margarida tem um histórico escravocrata, pois seu avô foi o “Barão de Bocaina”, um fazendeiro que explorava de pessoas reduzidas à condição de escravo na região do Vale do Paraíba em meados dos anos 1800. Todos esses desdobramentos ampliaram a discussão em torno da exploração do trabalho escravo contemporâneo, que se tornou o cerne do podcast.

Vale-se pontuar que, durante as gravações do material, foi realizada uma operação da Polícia Civil de São Paulo na casa referente a um inquérito para apurar se Margarida, que vive em uma casa sem água, esgoto, luz e condições de higiene adequadas, é vítima de abandono de incapaz por sua família (irmãos e filhos). Esse desdobramento, que inverte a história e coloca uma criminosa como vítima, por mais curioso que seja, não será abordado neste trabalho, o qual tão somente possui enfoque no crime de submissão de pessoa a trabalho análogo à escravidão.

Em meio a essa operação da Polícia Civil, a história foi banalizada por veículos sensacionalistas. Reportagens apelativas foram realizadas, ativistas dos direitos dos animais entraram no local para resgatar cães que ali moravam e *lives* foram gravadas nas mídias sociais para satirizar a situação. Mesmo com as tentativas de desvirtuação da temática, o podcast manteve o compromisso social de fomentar a discussão acerca do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e dedicou um episódio exclusivamente para trazer casos reais e dados empíricos sobre a temática. Inclusive, ao final de cada episódio, são apresentados dados sobre o trabalho análogo à escravidão no país. Portanto, devido à seriedade que o podcast investigativo retratou a história “A Mulher da Casa Abandonada”, esta foi escolhida como ponto focal deste trabalho.

2.1.2. O caso da Fazenda Volkswagen

Além da história retratada em “A Mulher da Casa Abandonada”, outros casos similares tiveram uma expressiva repercussão no Brasil. Como exemplo, tem-se a “Fazenda Volkswagen”, uma propriedade rural de mais de 139 mil hectares no Pará na qual, entre os anos 1970 e 1980, aproximadamente 300 trabalhadores sem vínculo empregatício teriam sido submetidos a um regime de vigilância armada, impedimento de sair da fazenda, alojamentos insalubres, falta de acesso à água potável, alimentação inadequada e negativa de acesso a tratamentos médicos.⁸ Abaixo segue um relato de um dos trabalhadores:⁹

⁸ BUCLET, Benjamin. “**Entre tecnologia e escravidão: a aventura da Volkswagen na Amazônia**”. Revista do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC – Rio: “O Social em Questão” nº 13. Rio de Janeiro, 2005.

⁹ Trecho retirado do Arquivo do Grupo de Pesquisa sobre o Trabalho Escravo Contemporâneo - GPTEC, V6 38.

Meu nome é Manuel. Sou natural de Couto Magalhães, Estado de Goiás. Sou solteiro. Tenho 22 anos. Em abril de 1981, vim trabalhar na fazenda Vale do Rio Cristalino, da Volkswagen. No serviço de derrubada. O empreiteiro [o “gato”] de nome Walte prometeu pagar 7.000,00 o alqueire. Chegando lá começamos a trabalhar. A água que tinha para beber era de um poço, água muito suja, com mosquito em cima. Logo todos pegamos a maleita, a febre. Como não estava me sentindo bem, na metade da derrubada resolvi vim’embora. Eu e mais 16 companheiros fomos procurar o pagamento. Eles não quiseram pagar. Quando a gente tava na estrada apareceu o Walte e o seu cunhado de nome Chicô armados e obrigaram nós a voltar para continuar a trabalhar. Depois disso é que a coisa ficou preta mesmo para o nosso lado. Tinha vez da gente ser obrigado a entrar para fazer derrubada direto de terreno que no dia anterior tinha sido queimado. E a gente trabalhando naquele lugar quente ainda, e com malária em cima. Fui obrigado a trabalhar todos os dias, mesmo domingo, não tinha descanso. Só no mês de setembro de 1981 é que eu mais seis companheiros conseguimos vim embora. Viemos sem receber nada pelo nosso serviço. E muito doente. Eu tava só um restinho. Conceição do Araguaia, 06 de julho de 1983 (GPTEC, V6 38).

Devido ao isolamento geográfico da região naquela época, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), presente no local desde 1977, era o espaço onde se concentravam todas as denúncias. A CPT enviava cartas à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que relatavam abusos e denúncias de trabalho análogo à escravidão na Fazenda Volkswagen, bem como em demais fazendas do Pará. Em 1983, o Pe. Ricardo Rezende Figueira publicou no jornal O Globo, do Rio de Janeiro, uma notícia pequena sobre essas denúncias de trabalho escravo na Fazenda Volkswagen.

A notícia movimentou ações articuladas entre o nível local (a CPT, o Sindicato de Trabalhadores Rurais, a diocese), estadual (audiências com o governador), federal (intervenção de deputados federais) e internacional (imprensa, ONGs, sindicatos e partidos políticos). Diante do cenário apresentado, evidencia-se a importância das denúncias, bem como da mídia, na identificação de situação em que pessoas são submetidas a trabalho análogo à escravidão.

2.2. O papel da denúncia

Conforme corroboram as histórias narradas nos itens anteriores, a denúncia é essencial para que haja a identificação da prática deste crime. Esse entendimento é reforçado por Lys Sobral, coordenadora nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico

de Pessoas (Conaete) do MPT: “É uma forma de exploração totalmente invisibilizada, tanto porque há uma tolerância social para esse tipo de violência, como também pelo fato de que são necessárias denúncias para que a fiscalização chegue a esses locais.”¹⁰

Essas denúncias podem ser feitas por diversos canais, incluindo pela internet. O “Sistema Ipê”, canal de denúncias específico para irregularidades trabalhistas relacionadas ao trabalho análogo ao de escravo. Nesse canal, não há a necessidade de identificação e, a partir das informações fornecidas pelo interessado, a fiscalização do trabalho pode analisar os indicadores de trabalho análogo ao de escravo e promover as verificações no local indicado.

Também através da internet é possível acessar a “Lista Suja”¹¹ do Governo Federal, um Cadastro de Empregadores que garante publicidade para casos que exploram trabalho em situação análoga à de escravidão, dando transparência e ampliando o controle social que ajuda a combate a prática do trabalho escravo contemporâneo. A inclusão do nome do infrator na lista ocorre após decisão administrativa final relativa ao auto de infração, lavrado em decorrência de ação fiscal, em que tenha havido a identificação de trabalhadores submetidos a essa forma de exploração.

Além dos canais de denúncia e da disponibilização pública de dados, os órgãos públicos, especialmente o Ministério Público, se empenham na realização de programas de combate ao trabalho análogo à escravidão no Brasil. Cartilhas, campanhas, ações coletivas, fiscalização e até mesmo a criação do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo em 28 de janeiro.

2.3. A invisibilização do trabalho escravo contemporâneo no Brasil

Apesar de essenciais para combater os casos de trabalho escravo contemporâneo, as medidas descritas no item anterior não se mostram suficientes para erradicar o problema em um país com um passado escravocrata tão forte e remanescente como o Brasil. Como já pontuado por Lys Sobral, “há uma tolerância social para esse tipo de violência (...)", isso porque a grande maioria das vítimas pertence a uma parcela da população historicamente esquecidas. De acordo com o balanço do Sistema Ipê, das 2.575 pessoas resgatadas nessa situação em 2022, 92% eram

¹⁰ FOLHA DE SÃO PAULO. Café da Manhã. **A Mulher da Casa Abandonada: desdobramentos, com Chico Felitti.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/5mVdNbEHbciDmTuORLfZeD?si=27e561899eaa4f39> Acesso em 07/08/2023.

¹¹ BRASIL. **Cadastro de Empregadores - “Lista Suja”.** Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/combate-ao-trabalho-escravo/cadastro-de-empregadores-201lista-suja201d> Acesso em: 14/08/2023.

homens e 83% desses trabalhadores se autodeclararam como pretos ou pardos¹².

Corroborando essa ideia, Sérgio Luiz de Souza, professor da Universidade Federal de Rondônia e pesquisador de História Afro-brasileira e Africana defende que “Escravizar um negro, tomar a terra de um indígena ou de um quilombola, matar uma negra, é irrelevante e socialmente aceitável. São seres invisibilizados.”¹³ Ou seja, a escravidão contemporânea no Brasil resulta de um resquício da cultura escravocrata que não foi abolida junto à formal abolição da escravatura em 1888.

Em razão do racismo estrutural, é necessária a construção de uma “linha de continuidade” entre as práticas verificadas no escravismo legalizado até 1888 e a escravidão contemporânea do século XXI. Isso acarreta em uma enorme carência de maiores e mais profundos dados acerca da relação entre cor/raça/etnia e trabalho análogo ao de escravo, havendo pesquisas sobre os dados de racismo e da escravidão, mas de forma separada, sem vínculo, como se fossem realidades díspares e uma não explicasse a outra.¹⁴

Esse abafamento da relação entre o contexto histórico-racial e os números relacionados ao trabalho escravo contemporâneo, encontra-se na história da própria vítima do podcast “A Mulher da Casa Abandonada”: uma mulher negra. A narrativa possui um recorte de gênero, para além do recorte racial, que também está pautado em um contexto histórico remanescente do período escravista. Os serviços domésticos seguiram sendo encarregados às mulheres negras (ex-escravas), que acabaram sendo o alvo principal de várias condições de vulnerabilidade social e submetidas à exclusão sexual, racial e social.¹⁵

2.4. O engajamento da população civil

O problema da exploração de trabalho análogo à escravidão transcende uma análise superficial do tema, pois está ligado à questões históricas, étnicas e de gênero enraizadas na formação do país. Portanto, erradicá-lo exige um grande empenho, o qual vai além de ações pontuais. Não basta que haja a divulgação de balanços e criação de campanhas por órgãos

¹² BRASIL. **Relatório Anual de Atividades**. Instituto IPÊ, 2022. Disponível em: <https://ipe.sit.trabalho.gov.br/>. Acesso em: 14/08/2023.

¹³ PENHA, Daniela. **Negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil**. Repórter Brasil, 20 de novembro de 2019. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2019/11/negros-sao-82-dos-resgatados-do-trabalho-escravo-no-brasil/>. Acesso em: 19/08/2023.

¹⁴ ALVES, Raíssa R. **A herança do racismo**. In: SAKAMOTO, L. (org.). Escravidão contemporânea. São Paulo: Contexto, 2020. p. 173-188.

¹⁵ SANTOS, Judith Karine Cavalcanti. **Quebrando as correntes invisíveis: uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil**. 2010. 120 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília. Brasília, 2010.

públicos, se estas não são de fato vistas e apreciadas pela população civil. É preciso desenvolver um pensamento crítico quanto ao tema, o qual discuta questões históricas, raciais e de gênero, bem como é necessário que as discussões realmente envolvam a sociedade civil.

A repercussão do podcast “A Mulher da Casa Abandonada” é um exemplo de como o tema pode despertar o interesse das pessoas, como relata o jornalista Chico Felitti:¹⁶

“Foram dezenas de mensagens, algumas delas muito tocantes, muito comoventes. Uma jovem de Santa Catarina relatou que, pela primeira vez, a avó dela contou que tinha ‘tido’ trabalho explorado quando era criança. Dos 7 aos 17 anos ela trabalhou em uma fazenda no interior do estado sem ganhar nada por isso, só comida. Ela não tinha direito de ir para a escola, ela não tinha direito de viver como os outros filhos da família que tinha adotado ela, como se dizia na época. (...) Outras pessoas disseram que parentes partilharam experiências parecidas e que o diálogo aumentou. (...) Ontem de madrugada, recebi uma mensagem de uma jovem dizendo que denunciou a própria avó, porque ela desconfiava que a avó tem uma pessoa explorada dentro de casa, e isso foi bastante chocante” (Chico Felitti, produtor do podcast “A Mulher da Casa Abandonada”, em entrevista ao Podcast “Café da Manhã”)

O podcast teve o segundo episódio mais escutado no Spotify Brasil no ano de 2022¹⁷, porém, em 2023 esse material não é sequer citado entre os podcasts mais escutados da plataforma. Ou seja, o interesse pelo tema pode estar diminuindo, sendo necessário elaborar ferramentas para a continuidade do engajamento da sociedade, seja este feito por meio da mídia, das redes sociais, das plataformas de entretenimento ou de qualquer outro canal que promova a divulgação e a repercussão do assunto. Esse fator refletirá diretamente no número de denúncias.

Um debate apresentado no artigo “Administração Pública, Direito e Redes Sociais: O caso da CGU no Facebook”¹⁸ coloca em xeque a ideia de que as redes sociais são um ambiente totalmente nocivo à democracia e à cultura da informação. Entende-se a presença de órgãos públicos nas redes como um espaço favorável à criação de uma cultura da informação, da ampliação do ativismo e participação e de práticas relacionadas à promoção da transparência passiva e ativa. O Ministério Público Federal, por exemplo, está presente no Facebook, Twitter,

¹⁶ FOLHA DE SÃO PAULO. Café da Manhã. **A Mulher da Casa Abandonada: desdobramentos, com Chico Felitti.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/5mVdNbEHbciDmTuORLfZeD?si=27e561899eaa4f39> Acesso em 07/08/2023.

¹⁷ SPOTIFY. **Top Podcasts de 2022.** Disponível em: <https://open.spotify.com/playlist/37i9dQZF1DWT1KeR5iQ7uJ>. Acesso em: 20/08/2023.

¹⁸ FARRANHA, A. C.; SANTOS, L. T. dos. **Administração pública, direito e redes sociais: o caso da CGU no Facebook.** Revista Eletrônica do curso de Direito da UFSM, 10(2), 742–767. Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1981369419768>. Acesso em: 02/08/2023.

Youtube, Instagram e LinkedIn.¹⁹

Este artigo não encontrou nenhuma pesquisa que relate diretamente o aumento do uso das redes sociais por órgãos públicos com o aumento de denúncias de trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Contudo, os dados do MPT²⁰, apresentados na introdução do artigo, estabelecem uma clara relação entre a divulgação e repercussão do tema no podcast com o aumento de denúncias. Ou seja, o engajamento nas redes sociais possui uma influência direta no combate à exploração de trabalho análogo à escravidão.

3 CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Este trabalho buscou apresentar a importância das denúncias de trabalho análogo à escravidão e destacar o impacto da divulgação e repercussão social do tema no número de denúncias. Para tangibilizar a problemática, foram apresentados casos reais, em destaque a história relatada pelo podcast investigativo “A Mulher da Casa Abandonada”. Para corroborar as análises, foram apresentados dados empíricos coletados pelo Ministério Público e citados artigos acadêmicos publicados no país.

Todos os dados e depoimentos apresentados demonstram que o problema é extremamente atual e afeta pessoas invisibilizadas, seja por sua etnia, seu gênero, sua situação econômica ou por todos esses aspectos. A invisibilização ocorre no espaço doméstico, na zona rural, em centros urbanos e em locais de difícil acesso. Sua ocorrência em tantos locais e de forma ainda tão persistente, revelam os resquícios escravocratas e a tolerância social acerca desse tema.

Dada essa forte invisibilização, é essencial que a problemática do trabalho escravo contemporâneo seja discutida no país não de forma pontual e superficial, mas de maneiras que realmente engajem a sociedade civil com a finalidade de estimular as denúncias. Os órgãos públicos estão em posição estratégica para promover esse fomento e possuem ferramentas de alta propagação: a mídia, as redes sociais e os canais de entretenimento. Ressalta-se que os órgãos públicos não agem isoladamente e a participação da sociedade civil é imprescindível para o fim do problema.

Por fim, espera-se que os apontamentos desenvolvidos nesse trabalho possam despertar

¹⁹ BRASIL. **Mídias Sociais**. Ministério Público Federal, 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/mídias-sociais>. Acesso em: 20/08/2023.

²⁰ Nos 5 primeiros meses de 2022 foram feitas 36 denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão no país. Após a estreia do podcast, em 18 de junho de 2022, foram registradas 24 denúncias em apenas 2 meses, resultando em um aumento de 67%.

o interesse, ainda insuficiente, na temática e que os veículos de entretenimento, que são realidade inevitável na pós-modernidade, possam contribuir positivamente na erradicação do trabalho análogo à escravidão no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Raíssa R. **A herança do racismo.** In: SAKAMOTO, L. (org.). Escravidão contemporânea. São Paulo: Contexto, 2020. p. 173-188.

CAPELA, Felipe. **Apesar de parecidos, trabalho escravo e trabalho análogo à escravidão são coisas diferentes.** Jornal da USP no Ar, 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/actualidades/apesar-de-parecidos-trabalho-escravo-e-trabalho-analogo-a-escravidao-sao-coisas-diferentes/>. Acesso em: 01/08/2023.

BUCLET, Benjamin. **“Entre tecnologia e escravidão: a aventura da Volkswagen na Amazônia”.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC – Rio: “O Social em Questão” nº 13. Rio de Janeiro, 2005.

BRASIL. **Cadastro de Empregadores - “Lista Suja”.** Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/combate-ao-trabalho-escravo/cadastro-de-empregadores-201clista-suja201d> Acesso em: 14/08/2023.

BRASIL. **Combate ao trabalho escravo: MPF atua em 432 processos em curso na Justiça Federal.** Ministério Público Federal, 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/trabalho-escravo-mpf-atua-em-432-processos-judiciais-em-curso-na-justica-federal> Acesso em: 01/08/2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **A Mulher da Casa Abandonada.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://open.spotify.com/show/0xyzsMcSzudBIen2Ki2dqV?si=0eed9de4307f4ff0>. Acesso em 17/09/2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. Café da Manhã. **A Mulher da Casa Abandonada: desdobramentos, com Chico Felitti.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/5mVdNbEHbciDmTuORLfZeD?si=27e561899eaa4f39> Acesso em 07/08/2023.

BRASIL. **Grupos móveis resgatam 2.575 trabalhadores de condições análogas à escravidão em 2022 MPT recebeu 1.973 denúncias sobre o tema no ano.** Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul, 2023. Disponível em: <https://www.prt24.mpt.mp.br/2-uncategorised/1777-grupos-moveis-resgatam-2-575-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2022>. Acesso em: 02/08/2023.

UFRJ. **Grupo de Pesquisa sobre o Trabalho Escravo Contemporâneo - GPTEC.** Documentos do Arquivo. Volume 6, página 38.

FARRANHA, A. C.; SANTOS, L. T. dos. **Administração pública, direito e redes sociais: o caso da CGU no Facebook.** Revista Eletrônica do curso de Direito da UFSM, 10(2), 742–767. Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1981369419768>. Acesso em: 02/08/2023.

BRASIL. **Mídias Sociais.** Ministério Público Federal, 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/midias-sociais>. Acesso em: 20/08/2023.

PENHA, Daniela. **Negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil.** Repórter Brasil, 20 de novembro de 2019. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2019/11/negros-sao-82-dos-resgatados-do-trabalho-escravo-no-brasil/>. Acesso em: 19/08/2023.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Escravidão Negra no Brasil.** São Paulo: Ática. 1987.

BRASIL. **Relatório Anual de Atividades.** Instituto IPÊ, 2022. Disponível em: <https://ipe.sit.trabalho.gov.br/>. Acesso em: 14/08/2023.

SANTOS, Judith Karine Cavalcanti. **Quebrando as correntes invisíveis: uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil.** 2010. 120 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília. Brasília, 2010.

SPOTIFY. **Top Podcasts de 2022.** Disponível em: <https://open.spotify.com/playlist/37i9dQZF1DWT1KeR5iQ7uJ>. Acesso em: 20/08/2023.